



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1399 terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 001/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Credenciamento nº 001/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E BOMBEIRO HIDRÁULICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2025, estando presentes os membros: Camila Fonseca da Silva, Rafaela Cristina Silva Pinheiro e Vanessa Braga Alves, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão, na fase de pré-qualificação, a Comissão constatou que há 01 interessados, sendo eles: **Denison Martins dos Reis**. Dando continuidade, a Comissão abriu o envelope (já protocolado) apresentado pelo Microempreendedor acima transcrito, em seguida, a Presidente da Comissão procedeu à análise da documentação. Assim sendo, após a análise da documentação, fica deliberado o seguinte: **1.** Declara habilitado o interessado que cumpriu com o que determina o edital, conforme relação abaixo discriminada. **2.** Resolve credenciar o interessado habilitado, "Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços nos preços estipulados pelo Decreto 1.581 de 06 de fevereiro de 2023, bem como, me comprometo a realiza-los nos termos propostos.". **3.** Expõe a relação do participante credenciado: Denison Martins dos Reis - **4.** O credenciamento será realizado para prestação dos serviços nas zonas rural e urbana, caso o credenciado tenha interesse em prestar os serviços tanto zona rural quanto urbana, poderá manifestar no requerimento; a convocação se dará de forma regular, seguindo a lista, nesse caso, a despesa com o deslocamento será arcada pela Administração Pública. Caso o Microempreendedor Individual tenha interesse em participar somente nas Zonas Rurais, poderá solicitar o credenciamento para este fim, nesse caso, terá prioridade de chamamento. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de credenciamento no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Rafaela Cristina Silva Pinheiro, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

Resultado:

Eletricista
1º Ademilton Primo da Silva
2º Rodrigo Azevedo Braz
3º Denison Martins dos Reis

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros) através de maior desconto na tabela do Ceasa de Patos de Minas/MG, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA - 24.104.615/0001-26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	
1	1,00	UN	CEASA	CEASA	5,00 %	5,0000 %	4,00 %	4,00 %	25,0000 %	
Descrição: VERDURAS E LEGUMES (conforme a tabela do CEASA regional de Patos de Minas)										
2	1,00	UN	CEASA	CEASA	5,00 %	5,0000 %	4,00 %	4,00 %	25,0000 %	
Descrição: FRUTAS (conforme a tabela do CEASA regional de Patos de Minas)										
3	1,00	UN	CEASA	CEASA	5,00 %	5,0000 %	4,00 %	4,00 %	25,0000 %	
Descrição: FRUTAS IMPORTADA (conforme a tabela do CEASA regional de Patos de Minas)										
4	1,00	UN	CEASA	CEASA	5,00 %	5,0000 %	4,00 %	4,00 %	25,0000 %	
Descrição: DIVERSOS (conforme a tabela do CEASA regional de Patos de Minas)										
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	25,0000 %
								20,00 %	16,00 %	%

TOTAL GERAL DO PROCESSO

	Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
	20,00 %	16,00 %	25,0000 %

Presidente Olegário - Minas Gerais, 24 de Fevereiro de 2025

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 010/2025 Pregão Eletrônico 005/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a homologação do Processo Licitatório 010/2025, Pregão Eletrônico 005/2025, no dia 25 de fevereiro de 2025, cujo objeto é para o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros) através de maior desconto na tabela do Ceasa de Patos de Minas/MG. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e (34)3811-0070.

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 010/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº021/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LAVA AUTO ½ 1500/3000 PSI – 60 METROS E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO DESTE MUNICÍPIO.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.380/2021 sendo a definição neste termo o âmbito regional compreenderá os limites geográficos do Estado de Minas Gerais.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 28/02/2025 até as 16:00 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Anexo II)

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I) – Será solicitado o envio pela empresa vencedora no tempo de 2 (duas) horas.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@po.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 010/2025 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro.**

Presidente Olegário, 25 de fevereiro de 2025.

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos
Agente de Contratação

ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Eletrônica
Pregão Eletrônico Nº 010/2025



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1399 terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Processo Nº 018/2025

SRP Nº 007/2025

Comunicamos a abertura de prazo da licitação supracitada, publicada no Diário Eletrônico Oficial em 14 de março de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO ATRAVÉS DE ENSAIO SPT, DENTRO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

Data e horário da Sessão: 14/03/2025 às 09 horas no Portal da Licitanet.

Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações do Termo de Referência e as do Portal de Licitanet sempre irá prevalecer as do Termo de Referência.

CAMILA FONSECA DA SILVA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 019/2025 Pregão Eletrônico 011/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 019/2025, Pregão Eletrônico 011/2025, Sistema de Registro de Preços 008/2025, cujo objeto é para o **Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e insumos médico hospitalar, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades de Saúde**, será no dia 12 de março de 2025 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Monize Angela de Andrade – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2024**, referente ao Processo nº 024/2024 – Inexigibilidade nº 005/2024, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço Praça Afonso de Sá, nº 140, Bairro Centro, no município de Presidente Olegário, objeto da matrícula nº 04-4753, as fls. 044 do livro 2-r, do 1º ofício de registro de imóveis da comarca de Presidente Olegário, para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, ratificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2025 findando em 05/03/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mensal	Valor Total
FABIO BATISTA PIAU					
0001	Locação de Imóvel - Praça Afonso de Sá, nº 140, bairro Centro, Presidente Olegário-MG.	12	MÊS	R\$2.118,00	R\$25.416,00
				Total do Fornecedor: R\$25.416,00	

Fornecedor: **FABIO BATISTA PIAU**. Data: 21/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 015/2025 – Adesão nº.: 001/2025, cujo objeto é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**, no valor global de **R\$84.082,74 (oitenta e quatro mil oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Prazo de vigência 60 (sessenta) dias com início a partir da data de 26 de fevereiro de 2025. Fornecedor: **EB EVENTOS LTDA-ME**. Data: 24/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Presidente Olegário através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 390 da Lei Complementar nº 057 de 23/12/2014 (Código de Posturas), notifica os contribuintes constantes do anexo I, por infringirem os Artigos 234, 238 e 239 da referida Lei, considerando que não foram encontrados pelos agentes dos Correios e/ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Em conformidade com o disposto 3º do art. 390 da Lei Complementar nº 057/2014 (Código de Posturas), o contribuinte terá o prazo de **10 (dez) dias** contados da data da publicação deste edital para tomar ciência e sanar a irregularidade em mais **8 (oito) dias**, estando sujeito às penalidades previstas na Lei.

Por fim, caso não seja realizada a devida limpeza nos imóveis, o Município poderá providenciar a limpeza do terreno por meio de seus funcionários sem prejuízo da expedição da taxa de limpeza e multa de 04 (quatro) unidades de Valor de Referência do Município (VRM) nos termos dos § 3º e 4º do artigo 234 da Lei Complementar nº 057/2014 (Código de Posturas).

Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, 25 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Fazenda

Fiscalização de Posturas

Anexo I

Nº Notificação	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇO
69/2024	Juliene Ferreira Barbosa	01.006.088.0122.000	Rua João Tiago
07/2025	Jean Felipe dos Santos Costa	01.006.087.0150.000	Rua Vereador Décio Mendes
35/2025	Cláudia Felipe dos Santos	01.006.086.0200.000	Rua José Mateus de Amorim
37/2025	Ana Maria Santos	01.011.043.0142.000	Rua Ermelino Rodrigues Pereira
46/2025	Valtuir de Jesus Caetano	01.011.033.275.000	Avenida Paulo Piva
48/2025	Israel Tadeu de Sousa	01.011.023.245.000	Rua Clementino Machado Correa
51/2025	Isabel Marques Rodovalho	01.011.025.124.000	Rua Clementino Machado Correa
54/2025	Eliomar Marques Rodovalho	01.011.043.202.000	Rua Ermelino Rodrigues Pereira
59/2025	Débora Blands Aparecida Nunes	01.011.043.172.000	Rua Ermelino Rodrigues Pereira
63/2025	Denise Rosa de Jesus Paixão	01.011.015.0415.000	Rua Sebastião dos Reis Cambraia
	Maria de Fátima Monteiro	01.005.093.230.000	Rua São Sebastião

EDITAL Nº 03/2025

EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 11/03/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação de **auxiliar de serviços gerais (mutirão de limpeza)** para secretaria de saúde, por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de saúde e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, através da Portaria nº041/2025, com poderes especiais para:

1.2.1 – Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 – Divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2- DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1398 terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

2.2 - Local de trabalho: Para o cargo de auxiliar de serviços gerais, o local de trabalho será em todo o município, inclusive comunidades rurais, recolhendo materiais que possa ser criadouro do mosquito aedes aegypti.

- 3. OBJETO**
- 3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário - MG.
- 3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.
- 3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.
- 3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.
- 3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

4. Do Cadastro de Reserva

- 4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.
- 4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência **na área de atuação**.
- 5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.
- 5.3 - A comprovação do tempo de exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 28 de fevereiro de 2025, para o cômputo dos dias trabalhados.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e documentos descritos no item 7.
- 6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.
- 6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.
- 6.4 - **A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados na secretaria municipal de saúde, situada na Praça Afonso de Sá, 180, centro, em Presidente Olegário - MG, no dia 11 de março de 2025, de 09h00 às 15h00.**
- 6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;
- 6.6 - São condições para inscrição:

- 6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;
- 6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- 6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;
- 6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.
- 6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário - MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

7 - PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

- 7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:
- 7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;
- 7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;
- 7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);
- 7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;
- 7.1.5 - Certidão de tempo de serviço até a data de 28/02/2025, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;
- 7.1.6 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;
- 7.1.7 - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos, quando houver.
- 7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.
- 7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.
- 7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:
- 8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;
- 8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação .	Curso com carga horária de até 20 horas: 05 (cinco) pontos Curso com carga horária acima de 21 horas: 10 (dez) pontos	40
Experiência Profissional	Órgão Público: Declaração em papel timbrado, que comprove experiência na área , datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Órgão Privado: Cópia da Carteira de Trabalho ou via da Carteira de Trabalho Digital;	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	60
TOTAL GERAL			100 (cem) pontos

- 8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.
- 8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;
- 8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.
- 8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.
- 8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**
- 8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.
- 8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.
- 8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio do Município de Presidente Olegário: www.po.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

9. CLASSIFICAÇÃO



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1398 terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: www.po.mg.gov.br, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário – MG.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo III**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dia útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador na secretaria municipal de saúde (vigilância ambiental), endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como “Procedente o recurso” ou “Improcedente o recurso”;

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: www.po.mg.gov.br, bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário – MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de Whatsapp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamado o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal Nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;

11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.10. Atestado médico admissional;

11.6.11 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.12 Carteira de Identidade e CPF;

11.6.13 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.14 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.15 Comprovante de residência;

11.6.16 Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.17 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.18 Declaração de Bens;

11.6.19 Certidão negativa de débitos da receita federal.

11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexistente;

11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>.

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 - Este processo seletivo simplificado terá a validade prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 32, de 29 de agosto de 2011, e suas alterações, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 - A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do novo certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto e estar de posse dos formulários necessários para sua inscrição bem como do **envelope para acondicionamento dos mesmos**;

14.2 - O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao chamado, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;

14.3 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.4 - O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.5 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros das comissões que promovem o presente certame;

14.6 - **Só será permitido no Processo Seletivo Simplificado uma única inscrição por candidato;**

14.7 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

14.8 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.

14.9 - É parte integrante do presente edital:

Anexo I - Relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária;

Anexo II - Ficha de inscrição do(a) candidato(a);

Anexo III - Modelo de recurso

Anexo IV - Modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;

Anexo V - Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 03/2025.

Presidente Olegário – MG, 25 de fevereiro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1398 terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

1.429,89 (hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Início: 24/02/2025 a 31/12/2025. Prazo de vigência 11 meses. Fornecedor: Marra e Marra Comercial Ltda. Data: 24/02/2025. Neverson Aparecido Teodoro- Presidente 2025.

ATAS

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Processo Administrativo/ Dispensa de Valor nº 001/2025

Objeto: Aquisição à futura e eventual fornecimento e abastecimento de combustível do tipo gasolina comum de acordo com as demandas do Legislativo

No dia 21 de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 16hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição à futura e eventual fornecimento e abastecimento de combustível do tipo gasolina comum de acordo com as demandas do Legislativo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico oficial www.cmpo.mg.gov.br, pelo prazo de 3 (três) dias úteis (30 de janeiro à 04 de fevereiro) e o extrato de aviso no diário oficial do município no dia 31 de janeiro, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, sendo assim, recebemos uma proposta adicional da empresa Marra & Marra Comercial Ltda no dia 03 de fevereiro. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Legislativa, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Licitação concluiu pela contratação da empresa: **MARRA & MARRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.769.694/0001-54** por apresentar o menor preço **R\$ 1.429,89 (hum mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)** sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 21 de fevereiro de 2025.

Rosana Pereira dos Reis Santos
Agente de Contratação

Luzia Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio

Lillian Tais de Lima
Equipe de Apoio

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 002/2025.

Processo Administrativo/ Dispensa de Licitação de valor nº 002/2025

Objeto: Aquisição de celular para Presidência

No dia 21 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 13hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Aquisição de celular para Presidência para atender as necessidades da Câmara Municipal. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico oficial www.cmpo.mg.gov.br pelo prazo de 3 (três) dias úteis (04 de fevereiro a 10 de fevereiro), e publicado o extrato no diário oficial do município no dia 04 de fevereiro, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não recebemos propostas adicionais ficando a preexistente: ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA e INFOPATOS PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Legislativa, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Licitação concluiu pela contratação da empresa: ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:45.691.332/0001-06, por apresentar o menor preço de R\$ 3.199,00 (três mil e cento e noventa e nove reais) sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por Dispensa de Licitação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida Homologação e Ratificação e a devida contratação.

Presidente Olegário, 21 de fevereiro de 2025.

Rosana Pereira dos Reis Santos
Agente de Contratação

Luzia Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio

Lillian Tais de Lima
Equipe de Apoio

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Neverson Aparecido Teodoro RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição à futura e eventual fornecimento e abastecimento de combustível do tipo gasolina comum de acordo com as demandas do Legislativo, através da empresa MARRA & MARRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.769.694/0001-54, com valor total de R\$ 1.429,89 (hum mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente 2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Neverson Aparecido Teodoro RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição de celular para Presidência para atender as necessidades da Câmara Municipal, através da empresa ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.691.332/0001-06 com valor total de R\$ R\$ 3.199,00 (três mil e cento e noventa e nove reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente 2025

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial